



CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

7ª REUNIÃO ORDINÁRIA

24 À 28 DE AGOSTO 2026

EMENTÁRIO

01. **PARECER CEE/CEIF N° 418/26**
APROVADO EM 25/08/2026
Proc.: 26.092.252-1
Int.: Escola Municipal Janice Galdino – Educação Infantil e Ensino Fundamental
Mun.: Assis Chateaubriand
Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica.
Rel.: Flávio Vendelino Scherer
Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.
02. **PARECER CEE/CEIF N° 419/26**
APROVADO EM 25/08/2026
Proc.: 26.015.526-1
Int.: Escola Municipal Ivaiporã – Educação Infantil e Ensino Fundamental
Mun.: Ivaiporã
Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica.
Rel.: Débora Vilas Boas Talga Weiller
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.



03. **PARECER CEE/CEIF N° 420/26**
APROVADO EM 25/08/2026
Proc.: 25.725.389-9
Int.: Escola Evangélica Caminho do Saber – Educação Infantil e Ensino Fundamental
Mun.: Ponta grossa
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano.
Rel.: Marli Regina Fernandes da Silva
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão garantir o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018 e n.º 04/2025, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e Licença Sanitária, atualizados; implementar o Laboratório de Informática.
04. **PARECER CEE/CEIF N° 421/26**
APROVADO EM 25/08/2026
Proc.: 26.123.550-1
Int.: Escola Graciosa – Educação Infantil e Ensino Fundamental
Mun.: Quatro Barras
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano.
Rel.: Ozélia de Fátima Nesi Lavina
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão garantir o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018 e n.º 04/2025, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial, à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e a Licença Sanitária, atualizados.



05. **PARECER CEE/CEIF N° 422/26**
APROVADO EM 25/08/2026
Proc.: 25.626.043-3
Int.: Colégio Estadual Professora Rina Maria de Jesus Francovig - Ensino Fundamental, Em Tempo Integral e Ensino Médio
Mun.: Londrina
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.
Rel.: Flávio Vendelino Scherer
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão garantir o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018 e n.º 04/2025 e n.º 09/2025, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e a Licença Sanitária, atualizados.
06. **PARECER CEE/CEIF N° 423/26**
APROVADO EM 25/08/2026
Proc.: 25.812.267-4
Int.: Escola Municipal Alvorada – Ensino Fundamental
Mun.: Almirante Tamandaré
Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica.
Rel.: Marli Regina Fernandes da Silva
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados, e à observância dos prazos. Adverte-se à mantenedora e à instituição de ensino de que devem observar o cumprimento das Deliberações deste Conselho, para não comprometer a regularidade de funcionamento de seus cursos e a vida escolar dos estudantes.



07. **PARECER CEE/CEIF N° 424/26**
APROVADO EM 25/08/2026
Proc.: 25.508.438-0
Int.: Escola Municipal Benedita Vieira Iatzeki - Educação Infantil e Ensino Fundamental
Mun.: Porto Amazonas
Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica
Rel.: Ozélia de Fátima Nesi Lavina
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.
08. **PARECER CEE/CEIF N° 425/26**
APROVADO EM 25/08/2026
Proc.: 25.763.372-1
Int.: Escola Municipal Cecília Meireles – Ensino Fundamental
Mun.: Primeiro de Maio
Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica.
Rel.: Débora Vilas Boas Talga Weiller
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.



09. **PARECER CEE/CEIF N° 426/26**
APROVADO EM 25/08/2026
Proc.: 26.072.100-3
Int.: Escola Municipal Novo Milênio – Educação Infantil e Ensino Fundamental
Mun.: Missal
Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica.
Rel.: Flávio Vendelino Scherer
Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.
10. **PARECER CEE/CEIF N° 427/26**
APROVADO EM 25/08/2026
Proc.: 25.965.194-8
Int.: Centro Municipal de Educação Infantil Cavalo Marinho
Mun.: Pontal do Paraná
Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica.
Rel.: Maria Helena Ortega
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.



11. **PARECER CEE/CEIF N° 428/26**
APROVADO EM 26/08/2026
Proc.: 25.977.086-6
Int.: Escola Municipal Antonieta da Silva Lautenschlager – Educação Infantil e Ensino Fundamental
Mun.: Apucarana
Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica.
Rel.: Marli Regina Fernandes da Silva
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.
12. **PARECER CEE/CEIF N° 429/26**
APROVADO EM 26/08/2026
Proc.: 25.150.851-8
Int.: Escola Municipal Guido Maria Conforti – Educação Infantil e Ensino Fundamental
Mun.: Lupionópolis
Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica.
Rel.: Marli Regina Fernandes da Silva
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.



13. **PARECER CEE/CEIF N° 430/26**
APROVADO EM 26/08/2026
Proc.: 25.880.640-9
Int.: Centro Municipal de Educação Infantil Olga Tozelli Sanches
Mun.: Cambira
Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica.
Rel.: Débora Vilas Boas Talga Weiller
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.
14. **PARECER CEE/CEIF N° 431/26**
APROVADO EM 26/08/2026
Proc.: 25.752.224-5
Int.: Centro Municipal de Educação Infantil Professora Luiza Cuba de Oliveira
Mun.: Nossa Senhora das Graças
Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica.
Rel.: Flávio Vendelino Scherer
Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados, e adequação de infraestrutura.



15. **PARECER CEE/CEIF N° 432/26**
APROVADO EM 26/08/2026
Proc.: 26.109.658-7
Int.: Escola Municipal Professora Terezinha Machado - Educação Infantil e Ensino Fundamental
Mun.: Capitão Leônidas Marques
Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica.
Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.
16. **PARECER CEE/CEIF N° 433/26**
APROVADO EM 26/08/2026
Proc.: 25.585.302-3
Int.: Colégio Estadual João XXIII – Ensino Fundamental e Médio, Em Tempo Integral e Profissional
Mun.: Clevelândia
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.
Rel.: Maria Helena Ortega
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018, n.º 04/2025 e n.º 09/2025, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; docente habilitado para o componente curricular de História



17. **PARECER CEE/CEIF N° 434/26**
APROVADO EM 26/08/2026
Proc.: 19.847.495-9
Int.: Colégio Estadual Antonio Martins de Mello – Ensino Fundamental, Em Tempo Integral e Ensino Médio
Mun.: Ibaiti
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.
Rel.: Flávio Vendelino Scherer
Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018, n.º 04/2025 e n.º 09/2025, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados. Adverte-se à mantenedora e à instituição de ensino de que devem observar o cumprimento das Deliberações deste Conselho, para não comprometer a regularidade de funcionamento de seus cursos e a vida escolar dos estudantes.
18. **PARECER CEE/CEIF N° 435/26**
APROVADO EM 26/08/2026
Proc.: 24.200.725-5
Int.: Escola Projeto 21 – Ensino Fundamental
Mun.: Curitiba
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano.
Rel.: Ozélia de Fátima Nesi Lavina
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão assegurar o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018 e n.º 04/2025, garantindo o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados; docente devidamente habilitado para o componente curricular de Ciências; ao pleno atendimento às normas de acessibilidade



19. **PARECER CEE/CEIF N° 436/26**
APROVADO EM 26/08/2026
Proc.: 23.359.270-6
Int.: Escola Rural Municipal Dom João III – Ensino Fundamental
Mun.: Piraí do Sul
Ass.: Pedido de cessação definitiva e simultânea das atividades escolares.
Rel.: Marli Regina Fernandes da Silva
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora deverá observar a previsão legal a respeito do fechamento das Escolas do Campo, Indígenas, Quilombolas e, antes de tomar qualquer decisão, consultar este Conselho, obedecendo, ainda o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB n.º 9394/1996, alterada pela Lei n.º 12.960/2014, de 27/03/2014, a regulamentação do Capítulo IV, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, e o Parecer Normativo CEE/PR n.º 01, de 14/09/2018, que trata da ratificação das normas gerais exaradas pelo Conselho Estadual de Educação para a oferta de Educação do Campo e normas complementares para a cessação de Escolas do Campo.
20. **PARECER CEE/CEIF N° 437/26**
APROVADO EM 26/08/2026
Proc.: 25.903.852-9
Int.: Escola Municipal do Campo Machado de Assis – Educação Infantil e Ensino Fundamental
Mun.: Rosário do Ivaí
Ass.: Pedido de renovação do Credenciamento para oferta da Educação Básica.
Rel.: Ozélia de Fátima Nesi Lavina
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, assegurar a manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados e ao pleno atendimento às práticas esportivas. A mantenedora deverá providenciar profissional com habilitação específica para o exercício da função de Diretor, conforme descrito no Mérito deste Parecer.



21. **PARECER CEE/CEIF N° 438/26**
APROVADO EM 26/08/2026
Proc.: 26.016.160-1
Int.: Centro Municipal de Educação Infantil Marco Antônio Schiavo
Mun.: Planalto
Ass.: Pedido de renovação do Credenciamento para oferta da Educação Básica.
Rel.: Débora Vilas Boas Talga Weiller
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.
22. **PARECER CEE/CEIF N° 439/26**
APROVADO EM 26/08/2026
Proc.: 25.963.522-5
Int.: Escola Municipal do Campo Gasparina Simas Milléo – Educação Infantil e Ensino Fundamental
Mun.: Antônio Olinto
Ass.: Pedido de renovação do Credenciamento para oferta da Educação Básica.
Rel.: Marli Regina Fernandes da Silva
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados



23. **PARECER CEE/CEIF N° 440/26**
APROVADO EM 26/08/2026
Proc.: 26.002.751-4
Int.: Centro de Educação Infantil Paroquial Raio de Luz
Mun.: Jandaia do Sul
Ass.: Pedido de renovação do Credenciamento para oferta da Educação Básica.
Rel.: Maria Helena Ortega
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.
24. **PARECER CEE/CEIF N° 441/26**
APROVADO EM 26/08/2026
Proc.: 25.175.328-8
Int.: Escola Iluminare – Educação Infantil e Ensino Fundamental
Mun.: Santa Izabel do Ivaí
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano.
Rel.: Flávio Vendelino Scherer
Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018 e n.º 04/2025, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados, e à observância dos prazos; providenciar espaço físico específico para o Laboratório de Informática. Adverte-se à mantenedora e à instituição de ensino de que devem observar o cumprimento das Deliberações deste Conselho, para não comprometer a regularidade de funcionamento de seus cursos e a vida escolar dos estudantes.



25. **PARECER CEE/CEIF N° 442/26**
APROVADO EM 26/08/2026
Proc.: 17.988.366-0
Int.: Colégio Estadual Maria Francisca de Souza – Ensino Fundamental, Em Tempo Integral Ensino Médio.
Mun.: Barra do Jacaré
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.
Rel.: Maria Helena Ortega
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão assegurar o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018, n.º 04/2025 e n.º 09/2025, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, em especial, à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e a Licença Sanitária, atualizados, e à observância dos prazos. Adverte-se à mantenedora e à instituição de ensino de que devem observar o cumprimento das Deliberações deste Conselho, para não comprometer a regularidade de funcionamento de seus cursos e a vida escolar dos estudantes.
26. **PARECER CEE/CEIF N° 443/26**
APROVADO EM 26/08/2026
Proc.: 23.831.399-6
Int.: Colégio Estadual Rural Indígena Rio das Cobras – Ensino Fundamental e Médio
Mun.: Nova Laranjeiras
Ass.: Pedido de Cessação definitiva e simultânea das atividades escolares do Ensino Fundamental – Fase I e II, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial.
Rel.: Ozélia de Fátima Nesi Lavina
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora deverá observar a previsão legal a respeito do fechamento das Escolas do Campo, indígenas e quilombolas e, antes de tomar qualquer decisão, consultar este Conselho, obedecendo, ainda o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB n.º 9394/1996, alterada pela Lei n.º 12.960/2014, de 27/03/2014, a regulamentação do Capítulo IV, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, e o Parecer Normativo CEE/PR n.º 01, de 14/09/2018, que trata da ratificação das normas gerais exaradas pelo Conselho Estadual de Educação para a oferta de Educação do Campo e normas complementares para a cessação de Escolas do Campo.



27. **PARECER CEE/CEIF N° 444/26**

APROVADO EM 26/08/2026

Proc.: 25.158.971-2

Int.: Secretaria de Estado de Educação

Mun.: Curitiba

Ass.: Apresentação do relatório das ações desenvolvidas pela Secretaria de Estado da Educação do Paraná (SEED/PR), referente aos anos de 2024 e 2025, sobre a implementação, acompanhamento e avaliação da Proposta de Organização de Turmas Multianos em Escolas Estaduais do Campo de Pequeno Porte.

Rel.: Maria Helena Ortega

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, cabe à Secretaria de Estado da Educação manter o acompanhamento das instituições de ensino que apresentem redução contínua do número de matrículas, avaliando alternativas que assegurem a continuidade da oferta educacional nas comunidades do campo; promover ações de formação continuada, preferencialmente presenciais, destinadas aos profissionais da educação, de modo a proporcionar o aprofundamento teórico e metodológico necessário à qualificação das práticas pedagógicas e à melhoria das condições de trabalho dos docentes, bem como à garantia da qualidade do ensino ofertado aos estudantes; desenvolver estratégias que contribuam para a permanência dos profissionais da educação do campo em suas respectivas unidades de ensino, de modo a reduzir a rotatividade desses profissionais, bem como avaliar a necessidade de ampliação da carga horária destinada à gestão escolar; assegurar o acompanhamento e a avaliação permanente do trabalho desenvolvido em cada instituição de ensino pelos Núcleos Regionais de Educação, com a elaboração e o encaminhamento de relatório anual circunstanciado; acompanhar as instituições de ensino que, em decorrência da ampliação da demanda de matrículas, passem a reunir condições para a reorganização das turmas na forma seriada, promovendo essa transição sempre que pedagogicamente viável e preservando, sempre que possível, a oferta educacional na própria comunidade do campo e encaminhar a este Conselho, no ano de 2028, o Relatório Circunstanciado referente às ações desenvolvidas nos anos 2026 e 2027, contemplando, entre outros aspectos: a evolução das matrículas; os indicadores de permanência, abandono e evasão escolar; a rotatividade dos profissionais da educação; as ações de formação continuada realizadas; o acompanhamento efetuado pelos Núcleos Regionais de Educação; o quantitativo instituições de ensino que permanecem atendidas pela Proposta de Organização de Turmas Multianos e daquelas que retornaram à organização seriada, acompanhado das respectivas justificativas.



28. **PARECER CEE/CEIF N° 445/26**
APROVADO EM 27/08/2026
Proc.: 26.002.345-4
Int.: Escola Municipal Reino da Loucinha – Educação Infantil e Ensino Fundamental
Mun.: Campo Largo
Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica.
Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros, da Licença Sanitária, do Projeto Político Pedagógico e do Regimento Escolar, atualizados.
29. **PARECER CEE/CEIF N° 446/26**
APROVADO EM 27/08/2026
Proc.: 24.256.732-3
Int.: Escola Bom Pastor – Ensino Fundamental
Mun.: Ponta Grossa
Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica.
Rel.: Débora Vilas Boas Talga Weiller
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados, à adequação do espaço físico do laboratório de informática e ao pleno atendimento às normas de acessibilidade.



30. **PARECER CEE/CEIF N° 447/26**
APROVADO EM 27/08/2026
Proc.: 25.866.405-1
Int.: Escola Municipal Rural Monteiro Lobato – Educação Infantil e Ensino Fundamental
Mun.: Pranchita
Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica.
Rel.: Flávio Vendelino Scherer
Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros, da Licença Sanitária, atualizados.
31. **PARECER CEE/CEIF N° 448/26**
APROVADO EM 27/08/2026
Proc.: 25.877.839-1
Int.: Escola Supremo – Educação Infantil e Ensino Fundamental
Mun.: Curitiba
Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica.
Rel.: Ozélia de Fátima Nesi Lavina
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.



32. **PARECER CEE/CEIF N° 449/26**
APROVADO EM 27/08/2026
Proc.: 26.023.412-9
Int.: Centro Municipal de Educação Infantil Sonho Meu
Mun.: Santo Antônio do Sudoeste
Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica.
Rel.: Marli Regina Fernandes da Silva
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, em especial, à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e a Licença Sanitária, atualizados, e à observância dos prazos. Adverte-se à mantenedora e à instituição de ensino de que devem observar o cumprimento das Deliberações deste Conselho, para não comprometer a regularidade de funcionamento de seus cursos e a vida escolar dos estudantes.
33. **PARECER CEE/CEIF N° 450/26**
APROVADO EM 27/08/2026
Proc.: 22.548.771-5
Int.: Centro Municipal de Educação Infantil Professora Ivani Pinheiro Zanão
Mun.: Jaguariaíva
Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica.
Rel.: Maria Helena Ortega
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.



34. **PARECER CEE/CEIF N° 451/26**
APROVADO EM 27/08/2026
Proc.: 25.752.166-4
Int.: Colégio Estadual Dorah Gomes Daitchman – Ensino Fundamental e Médio, Em Tempo Integral e Profissional
Mun.: Ponta Grossa
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.
Rel.: Maria Helena Ortega
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão assegurar o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018, n.º 04/2025 e n.º 09/2025, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, em especial, para não comprometer a regularidade de funcionamento de seus cursos e a vida escolar dos estudantes, à manutenção do Certificado de Conformidade e a Licença Sanitária, atualizados.
35. **PARECER CEE/CEIF N° 452/26**
APROVADO EM 27/08/2026
Proc.: 19.804.012-6
Int.: Colégio Estadual do Campo Napoleão da Silva Reis – Ensino Fundamental e Médio
Mun.: Ibaiti
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.
Rel.: Flávio Vendelino Scherer
Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão garantir o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018 e n.º 04/2025, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e a Licença Sanitária, atualizados. Adverte-se à mantenedora e à instituição de ensino de que devem observar o cumprimento das Deliberações deste Conselho, para não comprometer a regularidade de funcionamento de seus cursos e a vida escolar dos estudantes. Recomenda-se à instituição de ensino que amplie a oferta da Educação Digital e Computação na Educação Infantil e em todos os anos do Ensino Fundamental, de forma articulada e progressiva, assegurando a continuidade e o aprofundamento das aprendizagens, em conformidade com a Deliberação CEE/PR n.º 04/2025 e seu Anexo.



36. **PARECER CEE/CEIF N° 453/26**

APROVADO EM 27/08/2026

Proc.: 22.664.489-0

Int.: Escola Municipal do Campo Professor Francisco da Rocha Camargo
Sobrinho – Ensino Fundamental

Mun.: Tijucas do Sul

Ass.: Pedido de cessação definitiva e simultânea do Ensino Fundamental –
Fase I, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial.

Rel.: Débora Vilas Boas Talga Weller

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, cabe à mantenedora observar a previsão legal a respeito do fechamento das Escolas do Campo e, antes de tomar qualquer decisão, consultar este Conselho, obedecendo, ainda o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB n.º 9394/1996, alterada pela Lei n.º 12.960/2014, de 27/03/2014, a regulamentação do Capítulo IV, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, e o Parecer Normativo CEE/PR n.º 01/2018, de 14/09/2018, que trata da ratificação das normas gerais exaradas pelo Conselho Estadual de Educação para a oferta de Educação do Campo e normas complementares para a cessação de Escolas do Campo. Recomenda-se à mantenedora e à instituição de ensino de que devem observar o cumprimento das Deliberações deste Conselho, para não comprometer a regularidade de funcionamento de seus cursos e a vida escolar dos estudantes.

37. **PARECER CEE/CEIF N° 454/26**

APROVADO EM 27/08/2026

Proc.: 23.069.987-9

Int.: Colégio Martinus Portão – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental –
1º ao 9º ano.

Rel.: Flávio Vendelino Scherer

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão garantir o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018 e n.º 04/2025 assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados; incorporar o componente curricular de Educação Digital e Computação à matrizes curriculares; providenciar a renovação do seu credenciamento, que vencerá em 11/01/2027 e que deve ocorrer pelo menos cento e oitenta dias antes do vencimento, determinado no § 3º, art.25 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013. Adverte-se à mantenedora e à instituição de ensino de que devem observar o cumprimento das Deliberações deste Conselho, para não comprometer a regularidade de funcionamento de seus cursos e a vida escolar dos estudantes.



38. **PARECER CEE/CEIF N° 455/26**
APROVADO EM 27/08/2026
Proc.: 24.635.810-9
Int.: Escola Municipal do Campo Tomé de Souza – Ensino Fundamental
Mun.: General Carneiro
Ass.: Pedido de cessação definitiva e simultânea das atividades escolares.
Rel.: Maria Helena Ortega
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora deverá observar a previsão legal a respeito do fechamento das Escolas do Campo, Indígenas, Quilombolas e, antes de tomar qualquer decisão, consultar este Conselho, obedecendo, ainda o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB n.º 9394/1996, alterada pela Lei n.º 12.960/2014, de 27/03/2014, a regulamentação do Capítulo IV, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, e o Parecer Normativo CEE/PR n.º 01, de 14/09/2018, que trata da ratificação das normas gerais exaradas pelo Conselho Estadual de Educação para a oferta de Educação do Campo e normas complementares para a cessação de Escolas do Campo.
39. **PARECER CEE/CEIF N° 456/26**
APROVADO EM 27/08/2026
Proc.: 22.295.862-8
Int.: Escola Cosmos – Educação Infantil e Ensino Fundamental
Mun.: Curitiba
Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica.
Rel.: Maria Helena Ortega
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros, da Licença Sanitária, atualizados.



40. **PARECER CEE/CEIF N° 457/26**
APROVADO EM 27/08/2026
Proc.: 24.083.518-5
Int.: Escola Futuro – Educação Infantil e Ensino Fundamental
Mun.: Irati
Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica.
Rel.: Débora Vilas Boas Talga Weiller
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.
41. **PARECER CEE/CEIF N° 458/26**
APROVADO EM 27/08/2026
Proc.: 24.232.894-9
Int.: Centro Municipal de Educação Infantil Egídio Moura
Mun.: Ibaiti
Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica.
Rel.: Flávio Vendelino Scherer
Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados. Adverte-se à mantenedora e à instituição de ensino de que devem observar o cumprimento das Deliberações deste Conselho, para não comprometer a regularidade de funcionamento de seus cursos e a vida escolar dos estudantes.



42. **PARECER CEE/CEIF N° 459/26**
APROVADO EM 27/08/2026
Proc.: 26.074.714-2
Int.: Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho Feliz
Mun.: Andira
Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica.
Rel.: Débora Vilas Boas Talga Weiller
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.
43. **PARECER CEE/CEIF N°460/26**
APROVADO EM 27/08/2026
Proc.: 26.099.982-6
Int.: Escola Municipal do Campo Duque de Caixias – Educação Infantil e Ensino Fundamental
Mun.: Matelândia
Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica.
Rel.: Ozélia de Fátima Nesi Lavina
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.



44. **PARECER CEE/CEIF N° 461/26**
APROVADO EM 27/08/2026
Proc.: 26.019.434-8
Int.: Escola Municipal Professora Júlia Wanderley – Educação Infantil e Ensino Fundamental
Mun.: Marechal Cândido Rondon
Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica.
Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.
45. **PARECER CEE/CEIF N° 462/26**
APROVADO EM 27/08/2026
Proc.: 26.022.540-5
Int.: Centro Municipal de Educação Infantil Girassol
Mun.: Terra Roxa
Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica.
Rel.: Ozélia de Fátima Nesi Lavina
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

João Carlos Gomes
Presidente CEE/PR